



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

**EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

INDICAÇÃO Nº. 136/2025

Solicita à Secretaria Municipal de Esportes que inclua, nos campeonatos de futebol organizados pelo município, a obrigatoriedade da realização da partida de disputa do 3º e 4º lugares.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento(amos) à Vossa Excelência a presente Indicação, para que, após regular tramitação no Plenário, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, que seja incluída, nos campeonatos de futebol promovidos pelo município, a obrigatoriedade da realização da partida de disputa do 3º e 4º lugares.

Justificativa: A inclusão da partida de disputa do 3º e 4º lugares nos campeonatos de futebol organizados pelo município contribui significativamente para o fortalecimento do espírito esportivo, a valorização das equipes participantes e o incentivo à competição saudável.

Além disso, a realização deste jogo proporciona maior visibilidade e reconhecimento às equipes semifinalistas, premia o esforço dos atletas e aumenta o engajamento do público com o torneio até o encerramento. A medida também contribui para a organização técnica dos campeonatos, garantindo critérios mais justos e completos de classificação final.

Informo(amos) ainda que, conforme o § 3º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a presente Indicação deverá ser respondida no prazo de 15 (quinze) dias.

Na certeza de que Vossa Excelência acolherá esta justa e necessária solicitação, aguardo(amos) deferimento.

Valdecir A. Morschheuser
VALDECIR ANTÔNIO MORSCHHEUSER
Vereador

Jardim Alegre, 04 de junho de 2025.

Osmar Pires Júnior
Osmar Pires Júnior
Secretário Geral